

***BIOTECNOLOGIA: uma injustiça poética?  
O contexto da nova lei de Biossegurança à luz da bioética e da  
exclusão social.***

*“O progresso científico e tecnológico não deve ser nem demonizado, nem endeusado: deve ser compreendido e controlado. A mesma energia atômica que pode destruir a terra já salvou milhões de vidas. Com as intervenções sobre a natureza ou com a clonagem sucede o mesmo. O aumento dos níveis futuros de bem-estar e felicidade dependerá da capacidade humana em construir mecanismos que regulem adequadamente não só o estudo e a aplicação, mas principalmente a justa distribuição das novas tecnologias”<sup>1</sup>.*

**I) MEIO AMBIENTE E DEGRADAÇÃO. O FATALISMO DESENVOLVIMENTISTA.**

Houve um tempo, e já faz muito tempo, que sabíamos, ainda que instintivamente, da necessidade do uso dos recursos naturais, apropriação inevitável para a sobrevivência das espécies. Éramos muitos, de todas as espécies, de todas as formas vivas; eram muitas as cadeias alimentares, e todas elas interligadas e ligadas a um eixo maior, o da sobrevivência, a subsistência de todas as formas vivas e não vivas sobre a terra. Sabíamos que precisávamos do meio e por isto o respeito imperava.

Esse tempo se perdeu em algum lugar do desenvolvimento da humanidade; em verdade, em algum momento do crescimento das sociedades [porque crescer não significa desenvolver]; o crescer é, hipoteticamente, progredir, é dar um passo à diante, um degrau acima. Mas o crescimento que teoricamente é situação melhor que aquela anterior, não implica em vermos o desenvolvimento.

É que na maioria das vezes a situação nova, no crescimento, aniquila ou ignora a situação anterior. O desenvolvimento por sua vez, implica em soma de habilidades, implica na necessidade de preservação do estado anterior e do seu aperfeiçoamento, não a sua destruição.

Assim é que em algum momento do “crescimento das sociedades” o respeito à natureza e aos recursos naturais foram ignorados, aniquilados em virtude da necessidade do progresso. Do mesmo modo, este crescimento fez com que o respeito aos homens, às suas diferenças, as particularidades, as religiões, as culturas, as classes sociais (e digase, esta divisão em classes sociais é reflexo de crescimento social e não de desenvolvimento da humanidade) se perdessem. Passamos a ignorar o outro, a desrespeitar seus limites, sua dignidade, tudo em nome do famigerado progresso.

---

<sup>1</sup> Volnei Garrafa, *Gazeta Mercantil*, 08 de maio de 2003. SP.

E neste momento da história, aquele em que escravizamos o homem e o meio, neste exato momento perdermos a seqüência lógica dos fatos, perdemos o rumo do desenvolvimento e efetivamente ingressamos em um processo retrógrado a ponto de discutirmos hoje a possível [e já inevitável] falta de recurso natural indispensável para a manutenção da vida, recurso este antes classificado como renovável e assim, perpétuo, inesgotável; mas o nosso crescer fez com que assoreássemos os nossos rios, destruíssemos nossos mananciais, o progresso engoliu o olho d'água, e hoje só temos olhos para a devastação, a destruição, a crise dos recursos hídricos!

Nossa água é o mais precioso dos nossos recursos naturais, até porque, hoje, não mais renovável, é finito, comprometido como comprometido está o futuro das nossas futuras gerações.

O homem viveu realizando, fazendo, acontecendo, promovendo descobertas e inventos. Um dia nossos mais primitivos antepassados descobriram o fogo, fonte de luz e de calor, um marco na evolução da espécie humana; mas foi muito depois, muito tempo depois que o fogo passou a ser norte da destruição humana, um contra-senso, que não pode ser classificado como retrocesso porque o fogo, nas primitivas populações era vida e não morte, era defesa e não destruição [como hoje permitimos ver em nossas florestas] foi desenvolvimento e hoje faz parte da derrocada da humanidade.

E o que dizer do patrimônio cultural, artístico, histórico? Por onde anda a memória da nossa civilização, a cultura do respeito às coisas da natureza, a história da humanidade, de cada sociedade, de cada comunidade?

Não nos cabe aqui detectar o real momento e tão pouco as causas primárias ou secundárias da degradação ambiental e do homem.

Parece que pontuar este momento da história da humanidade é tarefa desprovida de sentido. Todavia, há um fato que se destaca, que coincide com o tempo em que deixamos o “uso” dos recursos naturais e de afogadilho partimos para o “abuso”. Nos apropriamos de algo que por essência não nos pertencia. Era sim de todos nós ao mesmo tempo em que não era de ninguém.

Vimos então a falta de comprometimento imperar. Os níveis de apropriação dos recursos naturais, aliados à visão cartesiana, reducionista e simplista impuseram um processo macabro de destruição.

Os problemas passaram a ser solucionado em partes, sem que o todo fosse analisado e então, a solução da parte inegavelmente implicava no comprometimento do todo. Este momento coincide com um grande sobressalto do processo civilizatório: A Revolução Industrial.

A humanidade rendeu-se à busca desenfreada pelas riquezas e, sem se preocupar com o amanhã, vivendo em verdade como se não houvesse amanhã, o homem buscou enriquecer, acumular lucros, expandir divisas, e querer sempre mais e mais. Acenturam-se as desigualdades sociais e regionais, a concentração de riqueza na mão de alguns e com ela a exploração de todos os demais.

Percebemos que os homens e suas comunidades tinham anseios insaciáveis. A busca por riquezas tornou-se então uma busca ilimitada e, por sua vez, os recursos naturais, necessários para viabilizar tais conquistas, se viram limitados; a constatação era invariável: O dividendo representado por número infinito e o divisor por número finito; o produto desta equação seria inexoravelmente letal.

Deflagra-se então a necessidade de um repensar. Neste compasso da história as organizações não governamentais e movimentos como o *Greenpeace*, assumem papéis imprescindíveis para o desenvolvimento das consciências coletivas, a índole preservacionista que deveria guiar os rumos da humanidade começa então a se

apresentar. A ecologia e os ecologistas impulsionaram então um movimento social que acabaria desembocando nas ciências jurídicas, como de outro modo não poderia ser.

E, de modo diferenciado, a doutrina jurídica de proteção ao meio ambiente, em pouco mais de três décadas, passa a impor uma atitude legislativa e o direito ambiental passa então a fazer parte da elite dos direitos fundamentais ao entorno do mundo.

Porém, poucos foram aqueles que puderam reconhecer de pronto, a verdadeira índole ambiental. Se é certo que a proteção dos recursos naturais assume contornos altamente expressivos no que se refere à expectativa de vida sadia e do meio equilibrado para as futuras gerações, também é certo que não se pode supor a existência de comunidades sem apego histórico, sem cultura, tradições, patrimônios verdadeiros, bens que pertencem à alma e ao espírito de um povo. Assim é que, proteger o meio implicaria em reconhecer a necessidade de proteção dos recursos naturais sim, mas igualmente, do bem estar do trabalhador, da cultura de um modo geral, das belezas arquitetônicas e da arqueologia entre tantas outras habilidades.

Poucos foram os que descortinaram esta necessidade. Entre eles Indira Gandhi em 1972, quando, em Estocolmo, víamos surgir o primeiro encontro mundial em defesa do meio ambiente: *A pobreza é a maior poluição do mundo!*

Passado cerca de uma década, entre nós, diante de cenário jurídico ainda tormentoso, embora já vivenciando um magnífico processo de abertura política, de redemocratização, a lei 6938/81 desponta no cenário jurídico revelando-se como incremento decisivo na proteção do meio. Sem vergonha, medo, preconceitos, e à frente do seu tempo, a nova face da consciência ambiental fala em **qualidade ambiental** buscando traduzir referidos anseios.

Entretanto, um dano maior, outrora já vivenciado pela humanidade, um mal maior a raça humana e, por conseguinte a todas as formas vivas e não vivas, se anunciava ao entorno de nós. Com a mesma frieza e talvez com a mesma certeza, de que há melhores e piores, seres superiores e inferiores, uns a merecer melhor qualidade de vida e outros não, víamos surgir entre nos um Deus ou um demônio, o poder da biotecnologia!

Se no submundo da humanidade, na página mais cruel e sangrenta da história um homem pretendeu a raça superior, a raça pura, a raça ariana, buscando com tal pretensão manipular a diversidade que sustenta a espécie humana há mais de 100/120 mil anos em termos evolutivos, hoje assistimos ciência, com o propósito de assegurar melhores condições de vida, disponibilizando a alguns tecnologia avançada apta a impedir o nascimento de crianças sindrômicas, por que inadequadas para a vida, vimos disponibilizado tratamentos eficazes, porém, altamente custosos, vimos disponibilizada vida em detrimento da morte diária ditada pela miséria, pelo medo, pela falta de recursos básicos, de saneamento, água tratada, de alimento para o corpo e para a alma.

Como um *tsunami* que há tempos vem se consolidando, somos colhidos por uma drástica constatação, a de que o patrimônio genético da humanidade e a qualidade de vida das pessoas correm sérios riscos ante o implemento inconseqüente e desmedido da ciência de experimentação, da pseudopesquisa científica que acaba por gerar um camundongo fêmea através da partenogênese, e por tantas outras pesquisas que levam a morte inocentes e desesperados.

A ciência se vale do poder econômico que financia projetos de pesquisa, a indústria farmacêutica alavanca sobressaltos incriveis na economia e as ações das empresas de biotecnologia se igualam a indústria da informática ganhando o topo do mundo; à sombra de cientistas honestos, idealistas e obstinados, outros tantos ungidos pela fama e pela obsessão do poder acabam comprometendo o progresso científico impondo riscos ao patrimônio genético da humanidade.

Pois bem, neste contexto, necessário destacarmos que a proteção do patrimônio genético é em outras linhas parte da proteção ambiental. A diversidade compõe o cenário da ambiência, e nestes contornos, é parte inseparável e indispensável da já apontada **qualidade ambiental**.

Vale destacar que todas as considerações feitas a este respeito devem ser guiadas pelo norte da preservação da dignidade da pessoa humana, causa e consequência da tutela ambiental. E, se falar em meio ambiente é falar em qualidade de vida, e vida digna, saudável, equilibrada, imperioso reconhecer que o tema é afeto àqueles que compõe o quadro dos direitos fundamentais.

Não obstante, imperioso ainda apontar que, ao elencar a proteção do meio ambiente a Constituição Federal – artigo 225 – expressamente inclui a tutela do patrimônio genético como parte do todo. Na realidade, o direito ao meio ambiente, sadio ecologicamente equilibrado, é verdadeiro prolongamento do direito de viver, existência, vida física e saudável, a verdadeira qualidade de vida para o que equivale podermos dizer "vale a pena viver". E, preservar o meio, em últimas palavras quer dizer preservar a vida em todas as suas formas. A diversidade é, neste contexto, componente essencial desta forma de viver, acobertada pelo manto constitucional dos direitos fundamentais e assim unida com a pecha da imutabilidade posto que cláusula pétrea o é.

Extraímos deste contexto: A humanidade, em seu processo civilizatório mais cresceu do que se desenvolveu. Notamos retrocesso e muitas vezes distorções [o que ontem era evolução hoje é destruição]. Surge a necessidade do reconhecimento e da proteção das tutelas ambientais e, por estas, se entenda tudo que estiver relacionado com qualidade de vida. Detectamos então que a proteção da diversidade assume contornos significativos na defesa do meio e a manipulação desta biodiversidade pode comprometer o patrimônio genético da humanidade. Podemos incorrer no mesmo erro vivido no apogeu da 2<sup>a</sup>. Guerra mundial. O perigo da experimentação científica descompromissada. E, de qualquer forma, impossível ignorarmos a pobreza dos mundos em que vivemos e da humanidade. A necessidade de voltarmos os olhos para esta forma maior de poluição ambiental.

## **II) BIOTECNOLOGIA; O NOVO CONTEXTO DA ECONOMIA MUNDIAL.**

Fomos tomados pela grande terceira onda da economia mundial. Onda esta que coincide com o terceiro grande projeto da humanidade. Cinco anos antes do tempo que se anunciara, o homem conclui o terceiro e mais audacioso dos seus projetos, em julho de 2000 a humanidade brinda o projeto Genoma e com ele a poesia da prosperidade, do fim das dores, das perdas, o fascínio da vida; uma espécie de senha mágica a ser decifrada por inteiro; nesta caixa entreaberta a humanidade deposita suas melhores expectativas, os mais profundos anseios de qualidade de vida, de longevidade, esta cantada em verso e prosa a mais bela poesia.

*Cada período da historia costuma vir associado a alguma palavra que o caracteriza. Mas com certeza, neste inicio de século e de milênio, poucas palavras expressam melhor as grandes revoluções de cunho científico, econômico, político e social quanto a palavra "biotecnologia".<sup>2</sup>*

---

<sup>2</sup> Antonio Moser, *Biotecnologia e Bioética. Para onde vamos?*P.07.

Assim, a biotecnologia assume, com esse apelo popular que excita e amedronta, o mais alto degrau da economia mundial. É o novo modelo que traz consigo uma avalanche de expressões muito próximas mais em verdade muito distantes já hoje esbacadas no linguajar popular, entre elas, gene, genoma, genética, terapia gênica, terapia genética, aconselhamento genético, transgenia, e há até os que falam em Gênesis [(in) conscientemente]; ainda há clonagem nas suas mais sinceras variáveis, clonagem terapêutica, reprodutiva, humana e a nossa jovem velha ovelha Dolly.

Outrora foram os bruxos, os alquimistas, os semideuses detentores de mistérios e segredos confiados a poucos; desde as mais remotas civilizações, tinham eles o poder da transformação, a magia ou a ciência que salvava; acima de qualquer suspeita eram ovacionados pelas comunidades que absorvida no fascínio do poder da cura se rendiam a “medicina”. Cederam eles, os magos, passo para os engenheiros genéticos e, entre tantas novidades popularizadas a coqueluche do momento encontra certamente amparo seguro nas mencionadas células tronco. Especificidade adquirida na expressão “pesquisa com células tronco embrionárias”. Anuncia-se algo como certas “pílulas” capazes de reverter o mal de Alzheimer, Parkinson, deficiência simples ou múltiplas, e até a calvície. São elas que constroem sonhos e são aquelas que também destroem embriões [ou pré-embriões] e assim...

A imprensa se incumbe de apresentar a comunidade informações antagônicas que oram parecem conceber milagres e ora despertam um surto de medo e reprovação, são variáveis de caráter apocalíptico que nos dão uma única certeza: a necessidade da retomada da discussão ética, esquecida na história da humanidade, impossível de ser contextualizada com a economia de mercado, de consumo, com o fatalismo desenvolvimentista que guiou a humanidade nos últimos séculos.

### **III) PESQUISAS COM CÉLULAS-TRONCO [EMBRIONÁRIAS OU NÃO] E CLONAGEM TERAPÊUTICA.**

Este ensaio não se permite buscar respostas seguras, não se permite traduzir conceitos, aponta como certeza a necessidade de uma franca discussão; é preciso estabelecermos uma fisionomia de debates não só no âmbito científico, como também nas esferas jurídicas, filosóficas, sociológicas, religiosas, imperioso que se crie uma “ciência de diálogo” e é a Bioética o mediador seguro e capaz de gerir tal debate. Ciência e cientistas são partes do todo e assim, evitar a discussão seria o mesmo que de forma ditatorial, impor vontades pessoais. Do mesmo modo, a fenomenologia da ciência do Direito não traz em si todo o conteúdo necessário para o estabelecimento de limites seguros.

É fato que esta discussão deve atingir níveis racionais e não emocionais. Não seria lícito impor a quem quer que seja, raciocine friamente, sem considerar questões ou envolvimento pessoais se, eventualmente acometido por doenças ou lesões irreversíveis. É evidente que o mais fiel defensor da não difusão das novas técnicas científicas pensaria de modo favorável ao desenvolvimento das mesmas se aptas a curar um mal que lhe afligisse. E tal pensamento não seria, sob hipótese alguma, reprovável.

Assim, não se pode relegar tais discussões a fatos concretos, proscrito nas dores e nos sofrimentos daqueles que foram acometidos por qualquer enfermidade.

A discussão é científica e não empírica, a discussão é moral e não ética. Ou seja, devemos definir um padrão aceitável para os limites da ciência – isto é moral coletiva – aceitarmos estas convicções e, em seguida, seguir tais padrões – isto é ético!

A discussão está, pois, situada preliminarmente na perspectiva da utilização das mencionadas células tronco embrionárias e, com elas a destruição do pré-embrião.

A ciência tem se utilizado da palavra pré-embrião para designar o embrião nos seus primeiros dias de vida, o termo consegue abarcar o zigoto que se forma imediatamente após a fecundação, o blastocisto que se desenvolve e desemboca na formação da mórula. Falar em conceito é também falar em pré-embrião.

Não se vê nos dias de hoje ainda tratamento terapêutico utilizando as células contidas no pré-embrião, o que se discute portanto é o rumo das pesquisas. Não é exercício da futurologia pensarmos que os prováveis pacientes sequer vivem entre nós. A discussão reside pois em dimensão transgeracional que vai de pólo a pólo, do pré-embrião que para alguns não ultrapassa a condição de um amontoado de células às gerações futuras, incertas portanto.

Tomemos então, ao acaso, algumas observações:

O dia 23 de setembro de 2004 pode ser considerado como o renascer de uma pequena brasileira com menos de um ano de vida. A bela menina portava espécie rara de doença congênita – A Imunodeficiência Combinada Severa – *Severe Combined Immunodeficiency* – através de um transplante de células-tronco contidas em 46 ml de sangue extraído de cordão umbilical de doador 100% compatível, importado dos Estados Unidos da América, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná realizou com sucesso o procedimento; em fase de recuperação o Serviço de Transplante de Medula Óssea estimando pleno sucesso na intervenção.

Quinze dias depois – 15 de outubro, agora na cidade de Jahu, interior de São Paulo, O Sistema Único de Saúde – SUS – realizou no Hospital Amaral Carvalho (especializado no tratamento do câncer) o primeiro transplante de medula óssea com sangue de cordão umbilical de doador brasileiro. Neste caso, a paciente de nove anos que desenvolvia leucemia linfóide aguda, aguardava um doador compatível. O transplante, genuinamente nacional, fora implementado após a localização de um doador compatível dentre os mais de setecentos cordões armazenados junto ao INCA – o banco de cordão umbilical e placentário do Instituto Nacional do Câncer.

O Brasil é pioneiro em muitas pesquisas e assim de feitos inéditos como o transplante de células da medula óssea em paciente com insuficiência cardíaca causada por doença de Chagas. O procedimento consistiu na retirada de células-tronco da medula do próprio paciente e a injeção das mesmas nas coronárias que irrigam o coração.

Em verdade, como entender tais procedimentos?

Qual a relação entre estes transplantes, as polêmicas pesquisas com células-tronco embrionárias, as células tronco do cordão umbilical e as adultas e a clonagem terapêutica? É fato que temos nós reservas de células-tronco armazenadas em nosso organismo? Tais células poderiam reverter lesões na medula, paralisias, doenças degenerativas?

Os primeiros noticiários jornalísticos, reproduzindo as palavras da ciência biotecnológica, garantiam que as pesquisas com células-tronco, especificamente oriundas de embriões, seriam capaz de levar a cura de tais doenças e/ou lesões tidas como irreversíveis.

Células-tronco, em linhas gerais, são um tipo especial de células capazes de se diferenciar e constituir diferentes tecidos no organismo; podem elas ainda se replicar

gerando cópias idênticas e assim, na esperança da ciência, no futuro, funcionar como células substitutivas de tecidos lesionados, como os neuromusculares.

Células-tronco são consideradas células coringa; são elas classificadas como *totipotentes ou embrionárias* aquelas capazes de se diferenciar em todos os 216 tecidos que formam o corpo humano. *Pluripotentes ou multipotentes* são as que se diferenciam em quase todos os tecidos humanos – exceto placenta e anexos embrionários. As *oligopotentes* apenas originam alguns tecidos e, por fim, as *unipotentes* são exclusivas, diferenciam-se em um único tecido.

As células *totipotentes* e as *pluripotentes* apenas são encontradas nos embriões, o que ocorre nos primeiros dias de vida onde se verificam 16/32 células. Após, na fase do blastocisto, o que ocorre a partir de 32/64 células e após o quinto dia de gestação, localizamos as células-tronco pluripotentes.

Realmente o ser humano adulto possui reservas de células-tronco, o problema é que não são elas *totipotentes* ou *pluripotentes*. As células-tronco presentes no organismo humano adulto são objeto de pesquisas há décadas. Os estudos com tais células denominadas hematopoéticas demonstraram grandes avanços e grandes perspectivas para pessoas portadoras de inúmeras doenças. Após 1998, os estudos buscaram demonstrar a capacidade das mesmas de se diferenciar em células do sistema nervoso e do músculo cardíaco.

Hoje o Brasil realiza três tipos de transplantes envolvendo tais células, o alogênico (realizado com doador compatível – família ou banco de medula e cordão umbilical), o autólogo (células do próprio paciente) e o singênico (entre gêmeos univitelinos).

A questão é que ainda não se vê uma reserva suficiente nos bancos de medula e sangue placentário e do cordão umbilical. A doação destes materiais não é sequer alvo de campanhas serias de conscientização. Muitos não sabem sequer que é possível esta forma de doação, outros acreditam que devam efetivar reservas particulares; os que tem esta ciência ainda não possuem consciência da importância deste ato. A miséria da alma humana ainda coloca o conforto pessoal acima de desconfortos transitórios aptos a salvar vidas.<sup>3</sup>

Seria de extrema prudência conscientizarmos então a população para a doação de cordão umbilical e da placenta; todavia, o custo do armazenamento é significativo e então, uma solução sócio-política seria buscar formar um banco único, muito mais viável obviamente, para o encontro de doadores e, ao mesmo tempo, apto a receber doações de todos os nascentes, socializando o procedimento, promovendo o bem estar e assim efetivando justiça.

O Ministério da Saúde, através da Portaria Ministerial 2381 criou oficialmente em 28 de outubro de 2004 a Rede Brasilcord, de bancos públicos de sangue de cordão umbilical placentário. O projeto ainda em fase inicial tem a expectativa de, nos próximos anos, abranger toda a diversidade étnica brasileira, o que aumentaria de 35% para 90% a probabilidade da localização de um doador compatível.

Parece não haver resistência de qualquer ordem para este tipo de pesquisa ou de procedimento. Ao contrário, o sangue do cordão umbilical e a placenta, normalmente descartados, tornado lixo, em muito podem beneficiar pacientes em estado gravíssimo.

---

<sup>3</sup> Para que possa haver células-tronco circulando em quantidade suficiente no sangue periférico, objetivando assim a coleta de células-tronco, necessário que o doador se submeta a procedimentos de estimulação da medula; estes, embora aptos a gerar possíveis efeitos colaterais, em verdade são mais bem aceitos do que a extração de células-tronco encontradas no osso da bacia, o que ocorre por punção.

A doação de células tronco adultas não apresenta contra-indicação alguma para doadores, para a ciência, para a moral comum, para o direito e para as religiões de um modo geral.

Entretanto, necessário reconhecermos que, embora cresçam os tratamentos com células-tronco adultas, notadamente hematopoéticas, não seriam elas capazes de beneficiar pacientes com determinados problemas, notadamente pela falta, daquelas, de capacidade de diferenciação em todos os tecidos do nosso corpo. Fato este que, ao contrário, ocorre com as denominadas células *totipotentes*, entretanto, as pesquisas com células embrionárias, encontram forte resistência em face das implicações ético-filosóficas delas oriundas.

Se por um lado objetiva-se proporcionar a salvação da vida e a melhoria da qualidade de tantas outras debilitadas, por outro implica tal procedimento na destruição de um embrião que obviamente, geraria vida!

A discussão como dissemos, reside na identificação do *status do embrião* em contraposição com os destinatários das pesquisas que se pretende e entre nós que já se vêem autorizadas e em pleno andamento.

Pois bem, identificar proteção ao conceito é reconhecer o início da vida com a concepção. A reprodução humana natural não objetivava balizar tais questões, todavia, diante das técnicas de reprodução assistida faz-se necessário tal detalhamento. Assim, verificamos argumentos em todos os sentidos, sendo certo que o debate parece ter se firmado, propositadamente ou não, em dois pólos, o alçado pelos cientistas em sua maioria que não reconhecem vida ao pre-embrião e, portanto, aceita a sua utilização em pesquisa e, a religião, que de um modo geral considera o nascente, o conceito já uma pessoa humana, identificada e pormenorizada, dotada portanto, de respeito, dignidade e obviamente proteção.

Entendida a existência de vida junto ao pre-embrião, impossível ponderar este direito em face de melhoria da qualidade de vida de pacientes que sequer hoje existem. Ao contrário, entendida a inexistência da proteção jurídica da vida ao pre-embrião o primeiro e popularmente mais tormentoso obstáculo para a pesquisa científica estaria superado. Posto isto, verifica-se a necessidade do desenvolvimento de pesquisas com células tronco embrionárias diante da expectativa apontada pela medicina regenerativa. Seriam elas, e somente elas, capazes de alcançar a cura de tantos males que angustiam a humanidade.

Em prosseguimento resta então apontar onde e como localizarmos este “material biológico” em quantidade adequada para a pesquisa.

As alternativas residiriam na utilização de material não utilizado em técnicas de reprodução humana assistida, excedentário, ainda, na clonagem terapêutica deste material e, por fim, na clonagem do próprio embrião humano.

Surge então um segundo embate ético, qual seja, a classificação da “sobra” e a permissividade da utilização de técnicas de replicação de células embrionárias; técnicas estas que também serviriam para a replicação de seres humanos e com ela, a seleção genética e outras tantas implicações muitas menos louváveis.

#### **IV) A LEI DA BIOSSEGURANÇA E AS PESQUISAS COM PRÉ-EMBRIOS EXCEDENTÁRIOS OU INVIÁVEIS.**

Em 24 de março de 2005, em meio a um cenário político turbulento que parecia antever crise sem precedentes ideológicos, surge entre nós a lei 11.105 apta a

regulamentar os incisos II, IV e V do parágrafo 1º. do artigo 225 da CF. Apta ainda a revogar a lei 8974 de 1995 e outras disposições correlatas.

Vivíamos uma realidade que proibia a manipulação, a pesquisa, a clonagem de material humano em qualquer estágio de desenvolvimento. Passamos a conviver com a permissividade da pesquisa e da terapia com células tronco embrionárias extraídas de embriões humanos, desde que produzidos por técnicas de reprodução humana – fertilização *in vitro* e, não utilizados, criopreservados há três anos ou mais.

Curiosamente, assunto tão polêmico e tão relevante, apanha verdadeira “carona” em legislação que na sua totalidade preocupou-se com os alimentos transgênicos, com os OGM’s – organismos geneticamente modificados. Assunto este – OGM’s - com tamanha especificidade que, em suas disposições finais disciplina expressamente a autorização para produção de semente e o plantio de grãos de soja geneticamente modificada, tolerante ao glifosato...

E neste compasso, emerge ao final do terceiro artigo da lei alguns conceitos tal como a clonagem para fins reprodutivos e a terapêutica [que objetivam a produção de células tronco para utilização terapêutica]; tratou de disciplinar a pesquisa e o tratamento com células embrionárias apenas no artigo 5º. reservando mais o artigo 6º para a proibição da manipulação de material genético e da clonagem humana e, os artigos 24 a 26 para incriminar as condutas contrárias as determinações apontadas punindo com pena de reclusão de 2 a 5 anos e multa aquele que praticar clonagem humana.

De se destacar por fim que referida lei – no mencionado artigo 5º., permite ainda a pesquisa e a terapia através da utilização de embriões formados em técnicas de reprodução assistidas e considerados inviáveis para a vida.

Assim, seriam material biológico das pesquisas pretendidas os embriões sobressalentes ou os portadores de anomalias, deficiências, “impropriedades”, aqueles que, previamente analisados em avaliações citogenéticas foram tidos como imperfeitos, de alguma forma deficientes e assim, descartados, excluídos.

Pessoas cujas deficiências foram adquiridas ao longo da vida ou fruto de herança genética, de malformação, em verdade, seriam em muito beneficiados com o sucesso de tais pesquisas.

Todavia, para tanto, presenciariam o descarte de pré-embriões tidos como não dignos para viver, justamente porque possuidores das mesmas diferenças que ora se pretende eliminar.

A polêmica discussão está longe de encontrar denominador comum. Em julho deste ano a França proibiu a clonagem humana tornando-a crime contra a humanidade, incriminou ainda a proibição de clonagem para fins terapêuticos, ou seja, a reprodução de cópias perfeitas de embriões (por clonagem) visando desenvolver mais e mais células-tronco para pesquisas; tais procedimentos tidos como infracional imporiam pena de multa além de sete anos de prisão. Por sua vez, permitiu a legislação Francesa o prosseguimento – pelo prazo de cinco anos – das pesquisas com células-tronco a partir de embriões humanos, portanto, excedentes.

Mês depois – agosto/2004 – em pólo diametralmente oposto, os britânicos concederam a primeira licença oficial para clonagem de embriões humanos, visando finalidades terapêuticas; foram eles também os pioneiros a permitir, no mundo, a produção de células-tronco embrionárias para pesquisa.

A comunidade científica, filosófica, sociológica, jurídica se divide. As legislações se contrapõem e os argumentos, de ambos os lados são sustentáveis.

A ciência busca a melhoria da qualidade de vida das pessoas humanas. Discute a existência de vida humana do pré-embrião e afirma que a clonagem de células-tronco, tidas como clonagem terapêutica, embora seja o primeiro passo para a clonagem reprodutiva tem um obstáculo facilmente implementável, qual seja, a proibição da implantação do pré-embrião humano clonado no útero humano, indispensável para o nascimento de uma nova vida, ainda que seja esta cópia idêntica de outra.

Os argumentos em sentido contrário são infundáveis. A ciência também afirma que desde o momento da concepção já se pode ver um ser absolutamente diferenciado, sujeito de direitos e de respeito, verdadeira pessoa humana.

Convém, talvez, lembrar Aristóteles, que parecendo antever os acontecimentos previu, no século IV a.C. em *Ética a Nicômaco*: “*O abuso não pode eliminar o uso. A possibilidade de um uso eticamente inaceitável de uma técnica, fruto do saber humano, não pode eliminar o seu uso se ela é de benefício para os demais membros dessa sociedade. O que procede é seu estrito regulamento no marco do bem comum. Este marco é a Lei*”.

Fica a indagação: Teria a lei 11.105/05 tão festejada, cumprido tal finalidade? Teria ela esta aptidão?

## **V) O NOVO MODELO DE ACESSO A JUSTIÇA E A BIOTECNOLOGIA:**

Posto isto, talvez devamos esboçar um novo conceito de acesso a Justiça. Em tempos de globalização, de reconhecimento de interesses coletivos, no delinear dos direitos de fraternidade e solidariedade parece-nos que o acesso a Justiça ultrapassa a simples disponibilidade que o Estado deve oferecer a pessoa para ver resolvido um conflito pessoal, particular. A Justiça hoje só é vista como Justiça se efetivamente promover em cada qual de suas decisões, por mais particularizadas que sejam, o bem comum.

E o bem comum pressupõe a possibilidade de utilização por todos, de todas as técnicas aptas a proporcionar melhor qualidade de vida. Falar em paz social e em Justiça social é falar na erradicação dos preconceitos e ver no bojo de cada decisão a intenção evidente de educar a todos e fazer valer as diferenças, buscando com isto resgatar a dignidade de toda a coletividade.

Todavia, parece que a tão almejada ética planetária que se pretende ver implementada também na utilização e notadamente na disponibilização dos avanços científicos, se encontra severamente comprometida ante o fim das certezas:

Vivemos em verdade uma séria crise de dimensões intelectual, moral e espiritual autorizando concluir que necessário se faz um repesar. Os paradigmas da modernidade, sob o qual o direito fora construído, estão em franca derrocada e vem paulatinamente cedendo espaço para o império de um paradigma novo, não ideológico, mas sim, político!

E, se estamos frente ao fim das certezas o é porque o comprometimento ético restara perdido em algum lugar da história. No pós-modernismo o homem, ante o utopismo tecnológico, esquece a racionalidade e sem poder administrar o hoje pretende decidir o amanhã.

Paradoxalmente a biotecnologia cura o mundo dos seus males e vem buscando com as seleções pré-embriônicas e a denominada redução seletiva da gestação “fabricar” um ser humano melhor, promove as tão aclamadas pesquisas com células-tronco, ao mesmo tempo em que permite ver nossas crianças morrendo de subnutrição, que permite seja parte do mundo engolida pela água dos mares em conseqüências do

degelo dos pólos oriundo da degradação ambiental estúpida imposta pelo avanço tecnológico.

Vivemos diante de tantas inovações, efetivamente disponibilizadas a parcela insignificante da população mundial e, submetemos todo o restante às denominadas chuvas ácidas, ao efeito estufa, a degradação da camada de ozônio, a escassez da água e dos recursos naturais como um todo. A liberdade de agir, de pensar, de criar, de transformar, de investigar, deverá curvar-se em termos de solidariedade, sob pena de morrer e humanidade em si mesma. *O fim do mundo: O átomo é um monumento à sabedoria da Raça Humana. Um dia poderá ser a lápide de sua insensatez.*<sup>4</sup>

Após o século XIX o homem passou a explorar a natureza e, desprezando-a, passou a desprezar de forma cruel o seu próprio semelhante. De 1885 a 1905 a ciência produziu muito mais do que se havia visto nos dezenove séculos passados de sua história. A partir das maiores descobertas da ciência fomos capazes de criar vacinas, pré diagnosticar e tratar eficazmente doenças, erradicar outras tantas, apontar melhor qualidade de vida para doentes crônicos como os diabéticos e, simultaneamente, criamos a bomba atômica, apontamos a destruição da biodiversidade em níveis irreversíveis, consumimos reservas naturais, fomos capazes de disseminar doenças produzidas em laboratório, fruto da denominada tecnologia e, enfim, apresentamos ao mundo uma mente humana altamente capacitada para produzir e altamente ineficaz e inconseqüente para prever o resultado das suas criações.

Os avanços tecnológicos se sucederam de forma inimaginável. Todavia, estando o mundo estagnado diante da já Segunda Guerra, Albert Einstein, alemão que vivia nos Estados Unidos, refugiado da Alemanha nazista, acabou por redigir duas cartas que se tornaram bastante famosas na história da humanidade, ao Presidente dos Estados Unidos, Theodore Roosevelt, alertado sobre a possibilidade dos Alemães fabricarem um artefato nuclear, vislumbrou a necessidade Americana de criar o que seria futuramente denominado como o primeiro grande projeto contemporâneo da humanidade<sup>5</sup>: O projeto Manhattan e então, no Novo México (território Americano) em 16 julho de 1945, fora experimentada a sensação de ver areia transforma-se em vidro, experiência esta que se repetiria no mês seguinte, transformando agora, em 06 de agosto e em 09 de agosto, respectivamente em Hiroshima e Nagasaki, seres humanos, até então pessoas humanas, em pó!

Em cinco anos mais de dois milhões de dólares foram investidos. Detonada a primeira bomba atômica na Base Aérea de Alamogordo o general Thomas Farrel, o mais alto oficial militar presente escreveu ao Departamento de Guerra americano que a explosão fora *“sem precedentes, magnífica, bela, estupenda e terrível. A areia do deserto ao redor da torre onde estava a bomba, em um raio de setecentos metros, fundiu-se e se transformou em vidro; Mediante uma espantosa aplicação do poder do raciocínio humano, uma linhagem de cientistas eminentes que remonta a Robert Boyle e aos demais químicos dos séculos XVII e XVIII não só calculou o potencial contido no interior do átomo mas também fez da fórmula de Einstein uma profecia, quando a*

---

<sup>4</sup> David E. Brody, Arnold R. Brody. *As sete maiores descobertas científicas da História*, p.116. Citando J.C. Feinberg.

<sup>5</sup> “Em 1939, diante da crescente perspectiva de uma guerra mundial, um grupo de cientistas que percebeu essa potencialidade persuadiu Einstein a superar seus escrúpulos pacifistas e, escrever uma carta ao presidente Roosevelt exortando os Estados Unidos a iniciarem um projeto de pesquisa nuclear. Isso levou ao projeto Manhattan e, conseqüentemente, às bombas que explodiram sobre Hiroshima e Nagasaki em 1945”. Stephen Hawking. *O universo numa casca de noz*, p. 12-13.

*energia do interior do átomo foi utilizada e se liberou seu fantástico segredo, que há de permanecer conosco agora, na paz e na guerra, para sempre.*<sup>6</sup>

O projeto Manhattan é sucedido pelo projeto Apollo e o homem ganha o espaço. Neste contexto, anunciava-se o tempo de decifrar maior enigma, que realmente não se via na morte sentida pelo projeto Manhattan e nem tão pouco pela ilusão do projeto Apollo; o terceiro e maior de todos os projetos da humanidade buscava decodificar a vida; e a vida que se pretendia não se via além da nossa atmosfera, mas sim, dentro de cada um de nós.

Era chegada à hora do homem conhecer a si próprio e produzir receitas perfeitas para fabricar “seres humanos” perfeitos bem como para corrigir os erros da seleção humana natural. Desvenda-se o projeto genoma.

Assim é que o mundo jurídico assiste a esta transformação biotecnológica e se vê obrigado a questionar antigos paradigmas e reconhecer a inaptidão de seus dogmas – ao menos da forma que hoje se apresentam – para o enfrentamento das questões postas.

A bioética desponta então como um norte para estas relações interdisciplinares, capaz de detectar que algo de novo e urgentemente deve surgir na ciência jurídica para nortear as relações humanas pautadas no avanço tecnológico implementado.

É fato que a engenharia genética vem obrigando o mundo a assistir a “coisificação” do homem e, com a vida assim posta, manipula suas características efetivamente indispensáveis para a preservação do patrimônio genético da humanidade, pretendendo produzir seres, tidos como perfeitos. A reprodução humana na concepção moderna da medicina, seleciona seres melhores, que um dia irão se reproduzir e a identidade genética irá se apresentar como algo novo, apto a criar, como dissemos, Deuses ou Demônios.

Outras questões apimentam a discussão. Enquanto decidimos o sexo dos nossos filhos e suas características genéticas em laboratório – e não fechemos os olhos para esta realidade – enquanto permitimos a reprodução de mamíferos sem a necessária dualidade de sexos - veja a partenogênese realizada com sucesso em camundongos recentemente pela medicina oriental (2004) – por outro lado assistimos as crianças do mundo morrendo de fome e de frio, perecendo com doenças facilmente tratáveis, agonizando ante a falta das mínimas condições de sobrevivência. A saúde pública se deflagra com este paradoxo, impondo responsabilidade ética para a comunidade científica e exigindo a análise e a atuação jurídica para balizar a questão.

E é neste contexto moral e ético (ou quiçá imoral e antiético) que falamos na “sobra”, em embriões excedentes, na seleção pré-embriônica e no descarte de pré-embriões cuja avaliação citogenética acabara por detectar alterações cromossômicas, numéricas ou estruturais que, assim vistas, diagnosticaram trissomias a exemplo da triplicidade no cromossomo 21 apontando “síndrome de Down”, e outros tantos quadros sindrômicos que viriam ser detectados.<sup>7</sup>

---

<sup>6</sup> David E. Brody, Arnold R. Brody. As sete maiores descobertas científicas da História, p. 134. Em 06 de agosto de 1945, um único bombardeiro B-29, o Enola Gay, cruzou o atlântico levando uma bomba de urânio 235 e detonou a 580 metros do solo “Little Boy” (menininho) em Hiroshima, destruindo dois terços da cidade e matando 140 mil habitantes. No dia 09 de agosto “Fat Man” (homem gordo) foi lançada em Nagasaki matando 70 mil habitantes instantaneamente.

<sup>7</sup> Existem algumas síndromes que envolvem aneuploidias de cromossomos sexuais e outras que envolvem aneuploidias de autossomos. A mais freqüente destas é a síndrome de Down, que envolve o nascimento de um indivíduo portador de 3 cromossomos de número 21, mas existem outras, que envolvem por exemplo, os cromossomos 13 e 18. Em um exame que detecta tais aneuploidias, apenas são implantados no útero pré-embriões onde verificamos a presença de 2 unidades de cada tipo, de se observar que com

Eliminados em fase pré-implantatória, porque impróprios para a vida, este produto da seleção não natural é despejado na sociedade e imposto aos homens. Simplesmente temos na deficiência, em uma necessidade especial, a qualificação do ser humano como alguém que não deve viver!

Pari passo a estes acontecimentos, nos vemos obrigados a reconhecer em cada ser humano a sua condição de pessoa humana; é a dignidade de todos nós que exige este repensar, um comprometimento formal e a real dimensão dos custos que a humanidade pagaria em face dos benefícios certamente utilizados apenas por alguns.

Seria correto então permitirmos à ciência esta disposição sobre a vida humana? A decisão sobre o que é correto? Sobre a eliminação premeditada da diversidade? Se é fato que jamais poderemos deixar de conviver com a diversidade humana, poderíamos nós diminuirmos e de forma textual renegar a existência de pessoas deficientes?

O que autoriza a ciência a julgar os sindrômicos como pessoas impróprias para a vida? E a todos estes fatos, governos e governantes assistem, atônitos, mas não assustados, ao contrário, entusiasmados.

*“O controle da sociedade sobre o indivíduo não se opera apenas pela consciência ou ideologia, mas começa no corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica. A medicina uma estratégia biopolítica”.*<sup>8</sup>

É inegável que o repúdio preconceituoso guiou a história da humanidade em verdadeiro extermínio à pessoa deficiente. Se nos detivéssemos a transcrever ou sequer mencionar os relatos da história relativa as atrocidades praticadas contra pessoas com deficiência, estaríamos diante de tarefa quase invencível. Alguns fatos talvez mereçam destaque:

*A Lei das XII Tábuas, na Roma antiga, autorizava os patriarcas a matar seus filhos defeituosos. Segundo o livro IV, os filhos monstruosos deveriam ser mortos imediatamente.*

*No apogeu das cidades-estado, nos séculos IX a VII a.C., Atenas e Esparta se destacam. Esparta resta identificada na história da humanidade como uma cidade militar e, inúmeras referências são citadas ao exército espartano.*

*A deficiência física impedia o homem de estar nos campos de batalha. Logo ele era inviável para os fins da cidade-estado de Esparta. Do mesmo modo, a deficiência mental não o qualificava. A difusão da idéia mente sã corpo sã, impedia que o deficiente mental fosse alguém apto para a guerra.*

*Assim, para o exercito espartano o “ser humano amorfo” deveria ser sumariamente eliminado. Os recém-nascidos, frágeis e deficientes, crianças, jovens, adultos, detectada a deficiência, se lhes impunha a morte. Eram lançados do alto do Taigeto.*

---

este exame sabemos já, antes da implantação, o futuro sexo destes bebês e, aí, a seleção de sexo pode ocorrer.

<sup>8</sup> Michael Foucault, *Microfísica do poder*, p. 22.

*A humanidade caminha, outros tantos nefastos episódios. Rouba a cena Hitler, seu exército nazista, a Gestapo, os ideais da raça ariana, a 2ª Guerra mundial e com ela os campos de extermínio. Em busca de sua filosofia de guerra amparada na raça ariana – a raça pura<sup>9</sup>, foram levados aos chamados campos de extermínio aqueles que não eram considerados perfeitos, dentre este grupo além de homossexuais, via-se também os deficientes físicos e mentais. A eles se juntavam os judeus, tidos para Hitler como “o envenenador mundial de todos os povos: o judaísmo internacional”<sup>10</sup>*

*A cronologia histórica nos dá conta de ter sido criado o primeiro campo de concentração em 22 de março de 1933<sup>11</sup>, em Dachau; este campo era destinado para alemães, imperfeitos, não aptos a servir ao exército nazista.<sup>12</sup>*

Salutar pontuar que a bioética reconhece, incontestavelmente, alguns princípios aceitos por toda a doutrina – diga-se, multidisciplinar. E assim, ao lado do princípio da Justiça, da beneficência, do consentimento assistido e informado nas pesquisas científicas, verificamos o princípio da não - maleficência. Seria incrível supormos pudesse a ciência médica iniciar protocolos de pesquisa, antes de se assegurar da impossibilidade de danos àqueles que se submetem aos mesmos.

Entretanto, há algumas décadas, assistimos a busca de respostas e em muitos casos, o comprometimento insano de vidas humanas. A literatura relata, em setembro de 1990, a primeira tentativa oficialmente sancionada de terapia gênica<sup>13</sup> em uma menina de quatro anos, portadora de uma espécie rara de imunodeficiência (a doença do “menino da bolha”). Os resultados não foram satisfatórios. Outros experimentos se seguiram na tentativa de buscar a cura de deficiências humanas. Até que em setembro de 1999 sobreveio a tragédia.

Jesse Gelsinger, 18 anos, do Arizona, submeteu-se a uma pesquisa na Universidade da Pensilvânia. O jovem tinha uma deficiência rara que normalmente determinava a morte precoce, o que estranhamente não ocorrera no seu caso. Iniciada em 13 de setembro de 1999, a pesquisa em Jesse reagiu de forma adversa a terapia

---

<sup>9</sup> Nota-se que a Alemanha já havia tomado medidas neste sentido como a edição de leis que proibiam casamento de alemães com judeus e ciganos.

<sup>10</sup> Testamento político de Adolf Hitler de 29 de abril de 1945,. Lya Luft, *Joseph Goebbels, Diário, últimas anotações, 1945*, p. 272.

<sup>11</sup> Antes mesmo da criação da Gestapo, a polícia secreta nazista, que data de 26 de abril de 1933.

<sup>12</sup> Daniela Aparecida Rodrigueiro. *Pessoa Portadora de Deficiência, uma tarefa a ser complementada*. Coordenação Luiz Alberto David Araujo. Bauru:Edite, 2004, p.132.

<sup>13</sup> Terapia gênica: Cada ser humano carrega em média seis genes defeituosos, que podem causar doenças genéticas ou favorecer doenças causadas pelo ambiente. Cerca de 10% das pessoas desenvolve uma das mais de 2.800 doenças hereditárias conhecidas, ao longo de suas vidas. Por isso é tão importante a terapia gênica, que consiste em evitar ou tratar doenças através da interferência direta no código genético (DNA) contido nas células. É a medicina molecular, uma metodologia extremamente nova, e ainda polêmica, por não ter apresentado resultados consistentes até agora, apesar dos enormes investimentos feitos em pesquisa e em desenvolvimento. Mas ninguém duvida que ela seja o futuro da medicina, a vitória definitiva contra muitas doenças. José Roberto Goldin, [www.ufrgs.br/HCPA/gppg/bioética](http://www.ufrgs.br/HCPA/gppg/bioética). Consulta em 01º de maio de 2003.

gênica e ele faleceu dias após, em 17 de setembro.<sup>14</sup> Viu-se que a terapia gênica buscando eliminar doenças e deficiências deveria cessar.

É esta permissividade que não se pode ver aceita. Devemos buscar, a par das paixões e das vaidades pessoais, uma fórmula apta a garantir a busca pela sadia qualidade de vida sem que para isto possamos nós – ou alguns de nós – correr riscos fatais.

Os cientistas são responsáveis pela sua ciência, moral e intelectualmente e, jamais poderão se desvencilhar deste ônus. Balizando estas considerações, como deixar de acrescentar à discussão a realidade social, divergente, discriminativa e absolutamente injusta sentida em todas as partes do mundo?

O dia amanhece e as nossas crianças choram; umas de fome, outras de medo dos famintos. Umas se escondem em casa temendo a violência das ruas e outras se escondem nas ruas, protegendo-se da violência que habita sua morada.

Que conceito moral pode então equacionar o avanço tecnológico ante a selvageria social? Os benefícios serão capazes de retirar o medo – seja ele qual for – de todas as nossas crianças?

Há quem afirme ser a ciência amoral (não ser passível de um juízo de valor), porém, sua aplicação tem que ser moral. O pensamento ético implica em comprometimento moral.

Outrora já se afirmou ética e moral tem a mesma origem etimológica (éthos); talvez correto fosse concluir que a ética estuda e fundamenta a moral. Assim, a moral assume feições coletivas, importando a toda sociedade e a ética, por sua vez, assume contornos pessoais, individuais, onde o ser absorve e personifica a moral coletiva.

Na ciência, mais do que um compromisso ético deve-se buscar um suporte moral para justificar seus intentos. Se por um lado não se pretende estagnar a sociedade e muito menos a ciência e a tecnologia, todavia, de outro modo, não pode a ciência colaborar para a exclusão social de tantos seguimentos, de tantas minorias.

Quando nos referimos às denominadas – doutrinariamente – minorias, por si só, já estamos discriminando. Ninguém é tão poderoso e tão bom que possa guiar os rumos da humanidade, definir o que é certo, o que é bom. A raça humana é a soma das suas diferenças, negá-las é negar a si próprio.

Seria lícito então taxarmos como impróprios seres humanos deficientes, a exemplo dos portadores de síndrome de Down? Com o falso moralismo da ciência emocional pode a ciência racional pretender aniquilar a diversidade humana e comprometer saúde pública, meio, patrimônio genético, quando na verdade apenas as vaidades pessoais é que realmente estão em jogo?

Seria lícito permitirmos protocolos de pesquisa e pesquisas com células embrionárias se não houvesse a vinculação real a uma política pública de distribuição tecnológica, de verdadeiro acesso a tais implementos à melhoria da qualidade de vida? Em prol do utopismo tecnológico poderia a biotecnologia impor distanciamento ainda maior entre populações, entre grupos sociais e regionais e porque não nacionais?

Compete, pois, à ciência jurídica, deixar o estado letárgico em que se encontra e travar uma discussão séria e apta a frear estes anseios, talvez espúrios. Ingressamos nas ciências sociais determinando a inclusão das denominadas minorias, porém, tememos o

---

<sup>14</sup> Kevin Davies. *Decifrando o genoma, a corrida para desvendar o DNA humano*. P.339. O caso pode ser lido em vários livros e sites especializados, veja por José Roberto Goldin, [www.ufrgs.br/HCPA/gppg/bioética](http://www.ufrgs.br/HCPA/gppg/bioética). Consulta em 01º de maio de 2003.

ingresso na área das ciências médicas e fechamos os olhos para estas reais ações negativas.

Há muito podemos reconhecer que o sistema cartesiano é impróprio na verificação das grandes questões que afligem o mundo; uma nova compreensão dos sistemas vivos impõe uma mudança paradigmática. O pensamento sistêmico, a visão holística de mundo implica necessariamente na exata e justa distribuição das conquistas tecnológicas. Não se pretende aqui barrarmos o avanço biotecnológico, a pesquisa científica, a busca pela melhoria da qualidade de vida, e da longevidade.

Precisamos do desenvolvimento, mas não do crescimento. É preciso discutirmos em níveis mais profundos sobre a possibilidade da classificação de um pré-embrião como impróprio, é preciso impor punições mais severas para o mencionada clonagem, instrumento altamente perigoso e ameaçador a proteção da diversidade, do patrimônio genético da humanidade e finalmente, é imperioso criarmos a certeza da disponibilização a toda comunidade dos eventuais avanços tecnológicos, evitando com isto os riscos do implemento desta nova modalidade da economia capitalista.

A sociedade de consumo, estruturada como fora, o sistema de dominação implementado nos últimos séculos levou-nos a sérios comprometimentos, a verdadeira crise de percepção que extrapola os princípios éticos, morais, intelectuais e religiosos; não podemos pois somar a este contexto uma nova forma de implementar as diferenças sociais já tão sensíveis.

Não podemos negar a existência deste contexto de exclusão, de diferenças de discriminação. E se continuarmos a caminhar nestes trilhos haverá duas “famílias” entre nós, a primeira que decide quando e como seus filhos virão, que selecionado os melhores filhos, eliminando do seio de sua sociedade “seres imperfeitos”, reduzindo ao depois a gestação tornando-a ainda mais seletiva, “família” que criopreserva o cordão umbilical e a placenta dos mesmos e, em seguida, tem a sua disposição as terapias advindas das pesquisas com células tronco embrionárias. De outro lado as “famílias” que em verdade não são famílias posto que somente podemos reconhecer este *status* a comunidade familiar quando cada qual dos seus componentes é dotado de dignidade plena. São as “famílias invisíveis”, fruto de pessoas inviáveis; algumas, em verdade muitas, marginalizadas pela miséria, a pobreza que um dia fora vista com olhos de piedade, outrora com olhos de reprovação e agora nos aterroriza diuturnamente. Outras ainda nem tão pobres ou miseráveis, mas parte de um mundo igualmente invisível, onde as famílias melhores não percebem sequer sua existência, parte não contabilizada, não computada, a parte inerte do mundo.

A umas toda a poesia das pesquisas e as promessas de longevidade e de qualidade de vida. A outras a injustiça da não disponibilização de tais técnicas. O produto da nova onde da economia mundial fez sua primeira vítima, a segregação, a intensificação da exclusão social.

Socorremo-nos da bioética e reconheçamos, nas palavras milenares de Aristóteles que ética e política se reúnem em uma mesma virtude, a JUSTIÇA! E porque não a justiça social?

*Desde as primeiras páginas da Ética a Nicômaco Aristóteles coloca no cume da ética a política como ciência arquetônica que comanda todos os outros saberes úteis para a polis. Ética e política são um único tema que trata da orientação dos seres humanos para que sejam bons cidadãos na sociedade. Por isso, pára*

*Aristóteles, a ética e a política se resumem numa só virtude, a justiça: formar cidadãos justos que vivam numa sociedade justa.*<sup>15</sup>

Então, encorajemo-nos e busquemos este franco diálogo verificador de uma ciência sistêmica, integrada, que não é só genética, médica, biológica, o é social, religiosa, política também, mas inexoravelmente jurídica!

E não esqueçamos que o direito ao convívio, a vivência da diversidade humana é antes de tudo um direito de todos! Não apenas as pessoas com necessidades específicas, as pessoas discriminadas por razões de procedência nacional, etnia etc., as diferentes culturas, não apenas elas têm direito ao convívio, mas todos nós. Direito de viver e partilhar, de aprender com as diferenças e não reagir de forma abrupta, discriminatória. O medo nos afasta. O preconceito agride. Mas em verdade, são apenas diferenças, nada mais.

A história denuncia. Abraham Lincoln era deficiente, possuía Síndrome de Marfan, que diríamos de nosso mestre Aleijadinho? Van Gogh era epilético, Einstein sofria de dislexia e tantos outros exemplos; cabe aqui uma reflexão mais do que ética, mais do que científica, uma verdadeira reflexão da diversidade da vida humana! *O próprio homem não é mais considerado como ente genérico, ou homem em abstrato, mas é visto na especificidade ou na concreticidade de suas diversas maneiras de ser em sociedade.*<sup>16</sup>

É fato que a minimização das deficiências, a redução das limitações e uma melhor qualidade para a vida do ser humano obviamente lhe garantiriam mais bem estar, mais conforto, uma porção menor de questões para decifrar. Porém, seria correto pensar que estes avanços tecnológicos e assim, a melhoria das condições de vida seriam realmente o ponto diferenciador no reconhecimento da dignidade destas pessoas humanas?

O processo de exclusão das minorias arraigado na cultura de tantas comunidades fora realmente à conduta que fez subtrair a dignidade das pessoas humanas. O resgate desta dignidade deve se dar com o respeito às diferenças, com o verdadeiro reconhecimento em cada ser humano da sua real condição de pessoa humana, dignos de identidades e de diferenças, de respeito.

A melhoria das condições de vida, através das inovações biotecnológicas não pode ser o meio para este resgate, sob pena de nos perdermos da nossa própria ignorância, na mesquinhez do ser!

Reconheçamos, pois a vida; mas não qualquer forma de viver, mas sim aquela que protege, que prestigia a dignidade, o respeito, o direito a educação, ao esporte, a cultura; façamos, pois valer aquele direito que realmente se reconhece como vida/vivência.<sup>17</sup>

*"Enquanto Deus nos dê um resto de alento, não há que desesperar da sorte do bem. A injustiça pode irritar-se; porque é precária. A verdade não se impacienta; porque é eterna. Quando praticamos uma ação boa, não sabemos se é para hoje ou para quando. O caso é que seus frutos podem ser tardios, mas são certos.*

<sup>15</sup> Volnei Garrafa e Leo Pessini. *Bioética: poder e Injustiça*. P. 180.

<sup>16</sup> Norberto Bobbio, *A era dos direitos*, p. 69.

<sup>17</sup> Texto extraído e adaptado da dissertação de mestrado de Daniela A. Rodrigues – ITE/Bauru, posteriormente publicada. *Dano moral ambiental*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004

*Uns plantam a semente da couve para o prato de amanhã, outros a semente do carvalho para o abrigo futuro. Aqueles cavam para si mesmos. Estes lavram para seu país, para a felicidade de seus descendentes, para o benefício do gênero humano". A couve e o carvalho – Rui Barbosa – 1910.*

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**ARISTÓTELES**, *Ética a Nicômaco*. Os pensadores. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1973.

**BOBBIO, Norberto**. *A era dos Direitos*. São Paulo: Campus, 1992.

**BRODY, David E., BRODY Arnold R.** *As sete maiores descobertas científicas da História*. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

**DAVIES, Kevin**. *Decifrando o genoma, a corrida para desvendar o DNA humano*. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

**FOUCAULT, Michael**. *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal, 1998.

**GARRAFA, Volnei e PESSINI Leo**. *Bioética: poder e Injustiça*. São Paulo: Loyola, 2004.

**HAWRING, Stephen**. *O universo numa casca de noz*. São Paulo: Mandarin, 2002.

**MOSER, Antonio** *Biotecnologia e Bioética. Para onde vamos*. RJ: vozes, 2004.

**RODRIGUEIRO, Daniela Aparecida**. *Pessoa Portadora de Deficiência, uma tarefa a ser complementada*. Bauru:Édite, 2004.

\_\_\_\_\_, *Dano Moral Ambiental*. SP:Juarez de Oliveira, 2004.